

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021 PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE
RECAPAGEM DE PNEUS FIRMADO EM 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GUERRA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Rosa Marcondes, nº 90, Bairro Ouro Preto, localizada na cidade de Carazinho-RS, inscrita no sob o nº CNPJ 01.375.626/0001-45, representada neste ato pelo Sr. Romano Lúcio Fornari Guerra, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 1022951832, expedida pela SSP/RS, e no CPF sob o nº 135.224.340-72, residente e domiciliado a Avenida Flores da Cunha, 5260 Ap. 201, na cidade de Carazinho/RS. Doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 126/2021 para o fornecimento de serviços de recapagem de pneus para atender as demandas dos veículos, e máquinas de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira: DE FORNECIMENTO: A contratada na qualidade de vencedora do Pregão Presencial 25/2021 de 05 de agosto de 2021, a qual está vinculada a este instrumento de Contrato nº 126/2021 de fornecimento de serviços de recapagem de pneus para atender as demandas dos veículos, e máquinas de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, firmado em 11 de agosto 2021, se compromete entregar os seguintes produtos, conforme cláusulas e condições que segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
09	10,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275X80 R22,5 BORRACHUDO	25%	02

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 02 de junho de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUERRA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.375.626/0001-45
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____ 2º _____

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
Assessoria jurídica.
OAB/RS 100.531